Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 989, DE 24 DE AGOSTO DE 1 978.-

Autoriza abertura de crédito suplementar a Comissão Central de Esportes de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr$90.000,00 - (noventa mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária da Administração Direta - Prefeitura Municipal de Assis, a saber:

2.	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
2.07	Coordenadoria de Educação Física, Esportes e Turismo
08	Educação e Cultura
08.46	Educação Física e Esportos
08.46.2230	- Educação Física
08.46.2232-12	-Contribuição a Comissão Central de Esportes
3210.00	-Subvenções Sociais.....Cr$90.000,00.

Parágrafo único - O valor do crédito a ser aberto, mediante a autorização desta lei, destinar-se-á exclusivamente para ocorrer despesas com a participação de Assis nos 42º - Jogos Abertos do Interior; disputa do Troféu Bandeirantes; Final do Torneio Imprensa "Dente de Leite e Dentinho", e demais programações esportivas da Comissão Central de Esportes até 31 de dezembro de 1 978.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão - por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Administração Municipal Direta, a saber:

2.	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
2.07	Coordenadoria de Educação Física, Esportes e Turismo.

08. Educação e Cultura

08.46 Educação Física e Desportos

08.46.2230 - Educação Física.

08.46.2232-43-Material Didático e Desportivo

3120.00-Material de Consumo.....Cr$ 5.000,00

08.46.2232-51-Desenvolvimento da Educação Física

3131-00-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 10.000,00

08.46.2280 - Parques Recreativos e Desportivos

08.46.2282-52-Manutenção do Ginásio de Esportes

3120.00-Material de Consumo.....Cr$ 5.000,00

4140.00-Material Permanente.....Cr$ 10.000,00

2.09 Biblioteca Municipal

08. Educação e Cultura

08.48 Cultura

08.48.2470 - Difusão

08.48.2472-40-Máquinas, Móveis e Utensílios

4140.00-Material Permanente.....Cr$ 10.000,00

08.48.2472-42-Manutenção da Unidade

3132.00-Outros Serviços de Terceiros.....Cr$ 10.000,00

08.48.2472-43-Material Didático e Desportivo

4140.00-Material Permanente.....Cr$ 20.000,00

3. <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>

3.03 Setor de Pessoal

03. Administração e Planejamento

03.07 Administração

03.07.0210 - Administração Geral

03.07.0212-40-Máquinas, Móveis e Instalações

4140.00-Material Permanente....Cr$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES....Cr$ 90.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 1 978.-

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Publicada nó Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de agosto de 1978.-

Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração.

CS/cs